MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 01/11/22
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 146/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 1/11/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

Altera a Lei Municipal n° 7.324, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$ 485.000,00 (Quatrocentos oitenta e cinco mil reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
33.00 – Secretaria Municipal de Cultura
33.01 – Secretaria Municipal de Cultura
33.01.013.392.0066.2.713 – Implantar e Manter Atividades Culturais
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2248 - 000 – Recursos Livres) .....R$ 485.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, fica parcialmente cancelada a dotação orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
33.00 – Secretaria Municipal de Cultura
33.01 – Secretaria Municipal de Cultura
33.01.013.392.0066.2.504 – Firmar Parcerias com Entidades Sem Fins Lucrativos a Fim de Incentivar e Difundir a Arte e a Cultura.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43 – Subvenções sociais (1627 - 000 – Recursos Livres) .....R$ 485.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 20 de outubro de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores(as).

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "Altera a Lei Municipal n° 7.324, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022."

A presente proposta legislativa objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial, com espeque no art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, na importância total de R$ 485.000,00 (quatrocentos oitenta e cinco mil reais). Que tem por finalidade suprir gastos nos festivais de Dança e Teatro no evento do aniversário do Município e manutenção das atividades culturais do município, que deverão ocorrer ainda no exercício de 2022.

Cabe salientar, que o montante para fazer frente ao valor citado são recursos remanejados da rubrica orçamentária 33.01.013.392.0066.2.504 – Firmar Parcerias com Entidades Sem Fins Lucrativos a Fim de Incentivar e Difundir a Arte e a Cultura.

Essas são, Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 20 de outubro de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Vereador
Alécio Natalino Espínola
Presidente da Câmara Municipal